



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

INDICAÇÃO OUTUBRO/2025

Autor: Vereador Isaías Bezerra

Vice Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Partido: REPUBLICANOS

“O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer que, após tramitação nesta Casa de Leis, seja encaminhada a presente **Indicação Legislativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres – MT, Antônia Eliene Liberato Dias**, com cópia às **Secretarias Municipais Competentes da Cidade de Cáceres-MT**, consubstanciada na seguinte **Proposição Plenária**:

ASSUNTO:

Solicita à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres – MT, Antônia Eliene Liberato Dias, com cópia aos órgãos competentes, a **instalação de câmeras de monitoramento nos pontos críticos de descarte irregular de lixo citados abaixo**, com o objetivo de identificar os infratores e coibir essa prática.

Senhora Prefeita,

O Vereador **ISAÍAS BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **vem indicar à Vossa Excelência** a necessidade de **instalar câmeras de vigilância** nos principais pontos da cidade onde há reincidência de descarte irregular de lixo, visando identificar os responsáveis e adotar medidas educativas e punitivas cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

Destacam-se, de forma clara, os seguintes locais com maior ocorrência de descarte de lixo indevido:

- * Laterais da Br 070 – entrada da cidade (Portal temático e Rua Joni de Oliveira Fontes no Bairro Garcês)**
- * Travessas internas do bairro Jardim Aeroporto;**
- * Região próxima ao Residencial Vila Real e o entorno do Cemitério São João Batista.** Pontos de descarte e irregular por fácil acesso e ausência de fiscalização;
- * Área públicas com grande circulação (ponto rodoviário),** locais com geração maior de resíduos e descartes indevidos; foco em fiscalização e campanhas educativas;
- *Bairro Joaquim Murtinho (ultima Rua do loteamento Santo Anjo).**

Além dos pontos destacados, solicita-se que seja realizado um Estudo Técnico para o apontamento de outras localidades que possam ser contempladas pela medida.

A instalação de câmeras nesses pontos permitirá:

- * Melhorar a fiscalização ambiental;**
- * Reduzir os custos de limpeza urbana;**
- * Aumentar a sensação de ordem pública;**
- *Fortalecer o compromisso da gestão com a sustentabilidade e a qualidade de vida da população.**

As imagens obtidas poderão ser integradas ao Sistema Municipal de Monitoramento Urbano, facilitando a atuação conjunta entre:

- * Secretaria de Meio Ambiente (SMMA);**
- * Secretaria de Infraestrutura e Logística (SMIL);**
- * Guarda Municipal de Cáceres-MT.**

De forma complementar, sugere-se que a Prefeitura realize campanhas educativas de conscientização ambiental e instale placas de aviso nos locais



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

monitorados, contendo mensagens como: **“Proibido jogar lixo – sujeito a multa”**, de modo a inibir a prática e reforçar o caráter educativo da medida.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento de cópia desta Indicação às Secretarias e órgãos mencionados, para que adotem, de forma conjunta, as medidas cabíveis para a execução da presente proposição.

Esse **Vereador signatário** requer que seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente Indicação ao seu destinatário, **para que suas finalidades sejam realizadas, dada sua necessidade e urgência.**

Sala das Sessões 15 de Outubro de 2025.

Vereador Isaías Bezerra – Republicanos

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F1E-E48F-7C08-917E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 15/10/2025 12:59:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/10/2025 às 13:59 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5F1E-E48F-7C08-917E>